



LEI Nº 2.583 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.638,98 (Dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.638,98 (Dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), na seguinte Dotação Orçamentária - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor – R\$
2005.12.361.017.A021	33.90.30.99	04	18.638,98
T O T A L			18.638,98

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$18.638,98 (Dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 13 DE MAIO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

